

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 2 9 3 DE 05 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$150.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – 04.123.0226.2.227...	
(02.110.0000).....R\$	40.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – 10.122.0207.2.244.....R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....R\$	70.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43 – 08.243.0210.2.326.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	150.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação Escolar	
3.3.90.30 – 12.306.0221.2.240...	
(02.000.0000).....R\$	40.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40 – 10.122.0207.2.243.....R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....R\$	70.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.51 – 08.244.0208.1.202.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	150.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de abril de 2021.

sas

DECRETO NÚMERO 1 3 2 9 4 DE 05 DE ABRIL DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 12793/19, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CONTENÇÃO DE DESPESAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 12793, de 06 de setembro de 2019, modificado posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - **Contratos**: fica proibida a concessão de qualquer reajuste nos contratos vigentes, salvo nos casos de obras e serviços de engenharia, onde o não reajuste pode impactar diretamente na execução do contrato.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração
Membro do Comitê Gestor de Despesas

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Membro do Comitê Gestor de Despesas

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
Membro do Comitê Gestor de Despesas

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, 05 de abril de 2021.

amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 39311

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando a informação contida no Protocolo nº 51606, de 04 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, encaminhando o Boletim de Ocorrência nº 202010260604498, referente ao incêndio ocorrido no dia 26/10/2020, na sede do CEPROM, localizado na Rua Catanduva, nº 611, Bairro Alto Cafezal.

Considerando ainda as imagens das câmeras de videomonitoramento da Unidade que flagrou a presença de um homem circulando no local, podendo verificar que o invasor ateia fogo pela janela dando início ao incêndio em questão (fl. 07).

Considerando por fim que na data dos fatos o referido CEPROM estava também sob a guarda e vigília do servidor **J.R.G.**, matrícula nº 138622-1, Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, no entanto, o mesmo não acionou as autoridades policiais, e também não comunicou o ocorrido à sua chefia imediata.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado instaurando Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **J.R.G.**, matrícula nº 138622-1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal da Administração, tendo com local de trabalho a Coordenadoria de Vigilância, por suposta infringência ao item 11, do inc. I, Grupo I; item 21, do inc. II, Grupo II, do art. 27, da Lei Complementar nº 680/13 c/c art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de abril de 2021.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850



PORTARIA NÚMERO 39312

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando o teor da documentação constante do Protocolo nº 1385/2021, que revela indícios de que o servidor **A. R. B** supostamente teria perpetrado condutas que, em tese, caracterizam o crime descrito no artigo 215-A do Código Penal.

Considerando que as supostas condutas foram praticadas pelo servidor durante seu expediente e, que teve, como supostas vítimas, servidoras públicas municipais.

Considerando ainda que, em tese, as condutas supostamente praticadas pelo servidor são capituladas como infrações disciplinares no artigo 27, inciso I, itens 1 e 24 da Lei Complementar nº 680/13.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **A. R. B.**, l, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, matrícula nº 140023, tendo como local de trabalho a Subfrota da Secretaria Municipal da Saúde, pela suposta infração aos itens 1 e 24 do inciso I do artigo 27 da Lei Complementar n.º 680/13, que será conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de abril de 2021.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 39313

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 61546, de 09 de outubro de 2019, o qual encaminha o e-mail do Departamento Jurídico da Unimed de Marília-Cooperativa de Trabalho Médico, datado de 20/09/2019, denunciando o Servidor **G.R.S.**, matrícula nº 120987-1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, de que o mesmo também labora na referida Unimed Marília, mas em horários que coincidem com o trabalho desempenhado na Prefeitura de Marília.

Considerado que foram tomadas várias providências por esta Corregedoria em investigação preliminar dos fatos ora denunciados, e os documentos obtidos nesta apuração foram encaminhados à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos para confrontar a grade horária de trabalho do servidor na Prefeitura com a Unimed Marília, e em conferência constatou-se 198 registros concomitante de trabalho, no período de labor de outubro de 2015 a dezembro de 2016.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado instaurando Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor G.R.S., matrícula nº 120987-1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal da Administração, tendo com local de trabalho a Coordenadoria de Vigilância, por suposta infringência ao item 11, do inc. I, Grupo I; item 21, do inc. II, Grupo II, do art. 27, da Lei Complementar nº 680/13 c/c art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de abril de 2021.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 39314

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 43734, de 18 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de que a Conselheira Tutelar V.I.T.P., matrícula nº 144851-2, se encontrava afastada por meio da Portaria nº 38476/2020, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora em 2020.

Considerando que a Conselheira Tutelar em questão, no dia 12 de agosto de 2020, realizou uma "live" para sua campanha na disputa para a vaga de vereadora, utilizando de um *banner* oficial do Conselho Tutelar pago com dinheiro público.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da Conselheira Tutelar V.I.T.P., matrícula nº 144851-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social, tendo como local de trabalho o Conselho Tutelar, por suposta infringência ao item 13, do inc. I, e item 21, do inciso II, artigo 27, da Lei Complementar nº 680/13 c/c art. 73, inciso II, parágrafos 1º e 7º, da Lei Federal nº 9504/1997, devendo ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de abril de 2021.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Concreto FCK, destinados a diversas secretarias – Prazo 12 meses. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 20/04/2021 a partir das 09:00 hs (nove horas). LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – Av. Santo Antônio, 2.377, Bairro Somenzari, Marília/SP. EDITAL: disponível no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou pelo email: compras@marilia.sp.gov.br. Justificativa: "Auxiliar a otimização de espaços no canteiro, já que não serão necessárias áreas para estocar todos os insumos que seriam usados para virar o concreto "in loco"; para manutenção dos próprios municipais administrados pela secretaria; para reparos, reformas ou construções dos próprios."

Hélcio Freire do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas

Daniel Sabino de Brito
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Vanderlei Dolce
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

ATA DE JULGAMENTO DA DEMONSTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 196/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistemas de informática, compreendendo a gestão tributária e administrativa municipal, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência. ATA DE JULGAMENTO DA DEMONSTRAÇÃO: Após desclassificação da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, fica convocado nova sessão a ser realizada online através do link: <https://meet.google.com/kjx-crzq-zse>, no dia 08/04/2021 a partir das 09:00. A Ata de Julgamento e Prova de Conceito estarão disponíveis

no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações no e-mail: pregao3@marilia.sp.gov.br

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

EDUARDO YOITI D.YAMAMOTO
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

TERMO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº10/2021. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais para shows pirotécnicos, destinados a diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital. TERMO DE SUSPENSÃO: Em face da necessidade de reavaliação das disposições constantes no Edital, SUSPENDE-SE o processo em epígrafe para melhor análise. Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antônio, n.º 2377, Somenzari, Marília, Tel/fax (14)3402-4410. O Edital e também o Termo de Suspensão estarão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

DANIEL SABINO DE BRITO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2021. ID – BANCO DO BRASIL Nº 859039. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, destinadas a diversas secretarias, pelo prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelos secretários municipais abaixo descritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 11.001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira Valdirene Barbosa Piedade, na sessão realizada em 10/03/2021, conforme segue: Empresa Vencedora: ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS EIRELI, localizada na RUA ITALIA, nº 1270 - PRESIDENTE MÉDICI - CHAPECO/SC - CEP 89806-165.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada G S JORGE JUNIOR. Assinatura 05/04/2021. Termo Aditivo 02 à Ata de Registro de Preços 408/2020. Objeto Realinhamento de Preço dos itens: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM 1L – para R\$ 3,60; ÁLCOOL GEL GLICERINADO 5 L – para R\$ 30,00; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PERFUMADO 1L – para R\$ 3,90; ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO 95,3 GL, 92,8 INPM – para R\$ 5,74; PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA

1L – para R\$ 1,49; DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 Ml – para R\$ 1,35; SABONETE LÍQUIDO BRANCO COM HIDRATANTE 1.000 ML – para R\$ 4,85; SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, AÇÃO ANTISÉPTICA E BACTERICIDA 5 L – para R\$ 30,00. Processo Protocolo 6887/2021; Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura 01/04/2021. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 198/2020. Objeto Cancelamento do item AMITRIPTILINA 25MG. Processo Protocolo 49262/2020.

Cancelamento de Ata

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Fica cancelada a ata de registro de preços: ATA 212/2020 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Protocolo: 6160/2021. **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 320/2019** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Veículo tipo Ambulância, destinado à Secretaria Municipal da Saúde e ao 10º Grupamento de Bombeiros - Prazo 12 meses. Fica cancelada a ata de registro de preços: ATA 161/2020 - R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI. Protocolo: 6934/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CO-1207/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI **Valor** R\$ 270.342,37 **Assinatura** 05/04/21 **Objeto** Fornecimento de material e mão de obra para reforma do Poliesportivo Ofício Gadia – Vila Altaneira, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Prazo de Execução** 180 (cento e oitenta) dias **Processo** Tomada de Preços n.º 010/20 - Edital n.º 010/20.

EDITAIS

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de DEZEMBRO de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO: MARILIA – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2017, 2018 e 2019.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: MARILIA-SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios de 2017, 2018 e 2019.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2017, 2018 e 2019 conforme relação em anexo.

Marília, 22 de Março de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

NIRF	NOME DO IMÓVEL	ÁREA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE/ CONDÔMINO
0.236.578-2	SÍTIO BOI BANGUELO	6,9 ha	FAZ. SANTA HELENA PARTE LOTE 91	MARIO CESAR LAURETE TEDESCO
0.242.205-0	SÍTIO SANTA HELENA LOTES 112 E 113	27,0 ha	FAZ. SANTA HELENA LOTES 112 E 113	TOSHIO SHINOHARA
0.242.612-9	SÍTIO SANTA MARIA	36,3 ha	SÍTIO SANTA MARIA	HUMBERTO DE LIMA DANTAS
0.244.748-7	SÍTIO MORINGA FRESCA	24,2 ha	SÍTIO MORINGA FRESCA	JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARCARI
0.248.769-1	SÍTIO GRANJA FORMOSA	5,2 ha	SÍTIO GRANJA FORMOSA	ANGELO SPRESSÃO
0.250.965-2	SÍTIO PROGRESSO	24,2 ha	SÍTIO PROGRESSO	BEN MIYAWAKI
0.251.601-2	SÍTIO MIYADA	28,6 ha	BAIRRO FAZENDA NOVA	TAKEO MIYADA
0.252.120-2	CHÁCARA ELOISA	3,2 ha	ESTRADA DO POMBO	JAIR LONGUINHOS RAMOS
0.252.121-0	CHÁCARA SÃO MANOEL	4,4 ha	ESTRADA DO POMBO	JAIR LONGUINHOS RAMOS

INTIMADOS para apresentação da DITR: 2017, 2018 e 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA OS CONTRIBUINTE OMISSOS DE DECLARAÇÃO DE DITR DOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019 OS QUAIS AS NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NÃO LOGRARAM EXITO.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntos de seu interesse:

O titular o Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II e III do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal do ITR a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação (ITR)
Benedito Antonio Freire	015.497.458-75	6681/0002/2021
Karina Ferreira Firme	078.681.777-13	6681/0003/2021
Karina Ferreira Firme	078.681.777-13	6681/0004/2021
Pedro Milton Batichote	341.188.458-49	6681/0005/2021
Célia Maria Natalicio	528.860.261-15	6681/0006/2021
Fabricio Coneglian	275.155.048-70	6681/0007/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Levi Gomes de Oliveira
Matrícula: 14290502



DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 138/2019 – NF 20169 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA por se tratar de serviços de reestruturação do portal institucional da prefeitura municipal de Marília; Pregão nº 42/2020 – NF 1486 no valor total de R\$ 18.849,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais) da Empresa CENTROCOR CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, Pregão nº 42/2020 – NFs 68272 e 68268 no valor total de R\$ 18.868,44 (dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) da Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE MARÍLIA, Pregão nº 42/2020 – NF 6645 no valor total de R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais) da Empresa PREVENCOR – CENTRO E PREVENÇÃO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR DE MARÍLIA LTDA por se tratarem de exames e procedimentos médicos para manutenção dos serviços essenciais de saúde hospitalar e ambulatorial; Pregão nº 24/2020 – NF 68200 no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) da Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI por se tratar do fornecimento de produtos químicos e materiais de acondicionamento, higiene e limpeza para manutenção das dependências físicas de diversas secretarias do município; Pregão nº 107/2020 – NF 17587 no valor total de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP; Pregão nº 97/2018 – NFs 17538 e 17539 no valor total de R\$ 793,19 (setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratarem da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 43/2020 – NF 80 no valor total de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) da Empresa MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME por se tratar da manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia para manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal da Saúde; Pregão nº 134/2018 – NFs 21075 e 21076 no valor total de R\$ 245.857,69 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) da Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA por se tratar de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – lixo hospitalar no município; Pregão nº 261/2018 – NFs 783498 e 783497 no valor total de R\$ 6.013,46 (seis mil e treze reais e quarenta e seis centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 4/2019 – NFs 781135, 783329, 783492, 781126, 781129, 781136, 783494, 781139, 781130, 781135, 781131, 783493 e 783328 no valor total de R\$ 12.457,70 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município; Pregão nº 226/2020 – NF 97481 no valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) da Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 78/2020 – NF 128566 no valor total de R\$ 2.279,25 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA por se tratarem do fornecimento de medicamentos para garantir o atendimento de mandados judiciais.

Marília, 05 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

À RJ COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 6768/2016 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.919 de 25 de maio de 2016.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.331 de 26 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude da notificação via postal retornar sem a devida notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31,919/2016, protocolo sob o nº 6768/2016.

Marília, 01 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM
Marcelo José de Macedo
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA. EXTRATO CONTRATUAL Nº 2021/010007. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: Replan Saneamento e Obras Ltda. Objeto: Acréscimo de 20% do Contrato original- Locação de 02 Equipamentos tipo retroescavadeira, caminhão basculante, pá e mini carregadeira para apoio aos serviços de manutenção em redes água e esgoto. Valor: R\$ 109.696,00. Assinatura: 30.03.2021. Marília, 01.04.2021. Marcelo José de Macedo.

Tá sobrando leite materno?

DOE.

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

2º Termo Aditivo. Origem: Pregão 004/2019. Contratante: Emdurb/Marília. Contratada: OBARÁ INFORMATICA LTDA – CNPJ n.º 27.0001.4089/0001-34 – sediada na Av. Paulista 302 Cj 50 – Bela Vista – São Paulo/SP - Objeto: prestação de serviços de informática para licenciamento de uso de Sistemas de Informação para Gestão, implantação, manutenção e suporte técnico. Valor: R\$ 90.000,00 por mês. Data de assinatura: 30/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.